

# POLÍTICAS COMPENSATÓRIAS E ESTELIONATO ELEITORAL: A FÓRMULA PARA TRANSFORMAR DIREITO EM VOTO.

Carlos Eduardo da Silva Galante<sup>1</sup>

Thompson Adans Rodrigues Gomes<sup>2</sup>

## RESUMO

Este artigo apresenta o modo que o sistema político brasileiro atua através das políticas públicas compensatórias para fazer com que a sociedade seja refém do seu próprio poder, o sufrágio. Por meio de uma abordagem crítica-interpretativa expõe-se como o estelionato eleitoral faz parte de fórmula para transformar direito em voto, a qual se utiliza de um ciclo bem estruturado, mantendo o povo alienado de forma a não saber seus direitos e os deveres do Estado. O objetivo desta obra é mostrar a ligação do auto favorecimento da classe política às políticas compensatórias e ao estelionato eleitoral, reforçando seus efeitos com um sistema educacional que preza por meras estatísticas quantitativas, assim, criando um ciclo para que a sociedade continue refém do seu direito ao voto. Conclui-se que o estelionato eleitoral tem de ser coibido por intermédio de leis para promover um ambiente político justo, e referente às políticas públicas, estas necessitam de uma elaboração de modo que não possam promover o autobenefício em campanhas eleitorais. Além disso, preza-se pela reformulação do sistema educacional, ocasionando o desenvolvimento crítico-político da população para que possa exercer plenamente os seus direitos políticos de uma forma inteligível e consciente do que é direito e dever.

**Palavra-chave:** Políticas públicas. Detentores de representatividade. Educação. Falsas promessas. Sufrágio.

## ABSTRACT

This article presents the way in which the Brazilian political system operates through compensatory public policies to make society hostage to its own power, suffrage. By means of an approach critic-interpretative expose how policy switch is part of formula to transform right in vote, which uses a well-structured cycle, keeping the people alienated so as not to know their rights and the duties of the State. The purpose of this paper is to show the political class's self-advantage's linkage related to the compensatory policies and policy switch, reinforcing its effects with an educational system that values mere quantitative statistics, thus creating a cycle for society to remain hostage to its right to vote. It is concluded that the policy switch has to be inhibited by means of laws to promote a fair political environment, and regarding public policies, these need an elaboration so that cannot promote the self-advantage in electoral campaigns. In addition, it is important to reformulate the educational system,

---

<sup>1</sup>Mestre em Direito pela Universidad San Carlos, Mestrando em Processo Legislativo pelo Centro de Formação da Câmara Federal, Pós-graduado em Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e em Direito Administrativo pelo Instituto Processus. Graduado em Secretariado, Pedagogia e em Direito. Servidor Público do Governo do Distrito Federal, Professor de cursos de pós-graduação, de graduação e preparatórios para concursos públicos e Exame de Ordem. Pesquisador da Plataforma Brasil. Parecerista.

<sup>2</sup> Graduando em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal (UDF)

occasioning population's critical-political development to exercise fully its political rights of an intelligent and conscious way, knowing what is duty and what is Right.

**Key-words:** Public policies. Holders of representativeness. Education. Fake promises. Suffrage.

## INTRODUÇÃO

As políticas compensatórias objetivam a melhoria do bem-estar social, porém, ao se encontrar com o estelionato eleitoral vê-se que estas tem outras funções e que a classe política atribui a elas o caráter de melhoria social como um pretexto para poder envolver a sociedade em um ciclo de auto favorecimento e predominância do poder, o qual a população é refém do seu direito ao sufrágio, pois este é usado de forma alienada devido ao sistema educacional precário que se firma em estatísticas quantitativas e não qualitativas, levando à fórmula de transformar direito ao voto.

A problemática se agrava entorno do ambiente político-educacional, onde a sociedade por estar inserida em um sistema de educação sucateado não tem consciência de seus direitos e deveres do Estado, de forma a ver as políticas compensatórias como uma “bondade” dos detentores de representatividade política e não como algo que está previsto em lei. Deste modo, integrando a visão de Maquiavel ao atual contexto brasileiro tem-se que pelo fato de a população ver as ações governamentais como um benefício de um ente que não era obrigado a fazer tal coisa, esta se obriga aos governos e é grata por tais atos.

Para esta obra, o objetivo geral é mostrar o quão ardiloso e manipulador é o cenário político brasileiro. E é proposto, de forma específica, apresentar como o estelionato e as políticas compensatórias, junto ao auto favorecimento das classes políticas e a continuidade de um sistema educacional ineficaz, inepto e extremamente elaborado para a estagnação intelectual servem ao proposito de uma minoria, onde o bem-estar social não é o foco e muito menos a imagem internacional e nacional negativa que pode ser passada aos espectadores de tamanho desprestígio.

Este tema se justifica pela necessidade da discussão e alerta à sociedade para que se atente aos seus direitos e deveres do Estado e, ainda, o assunto se faz necessário para que haja debates sobre o futuro do estelionato eleitoral, o qual se faz mister ser obstado por lei e punir a prática deste. O tema se fundamenta, também, em um caráter maior que é a educação, a qual está sendo negligenciada por mero interesse individual da classe política para manter a sociedade alienada e contente com as migalhas de seus “atos bondosos”.

## 1. POLÍTICAS SOCIAIS COMPENSATÓRIAS

Antes de abordar o tema deste capítulo se faz necessário uma breve conceituação do que se entende por políticas públicas. Pode-se afirmar que, não há uma definição comum entre os autores que versam sobre o assunto, logo, procurando ser claro e objetivo ao delinear a concepção à cerca destas, RUA expõe que “são uma das resultantes da atividade política: compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores envolvendo bens públicos.” (RUA 2009, p.19) Com o intuito de complementar o pensamento, Belinovski discorre que:

[...] políticas públicas são conjuntos de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado diretamente ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado seguimento social, cultural, étnico ou econômico. As políticas públicas correspondem a direitos assegurados constitucionalmente ou que se afirmam graças ao reconhecimento por parte da sociedade e/ou pelos poderes públicos enquanto novos direitos das pessoas, comunidades, coisas ou outros bens materiais ou imateriais. (BELINOVSKI, 2013, p.12)

As políticas públicas, portanto, objetivam concretizar os direitos fundamentais dispostos, em sua maioria, na Constituição Federal por meio de ações e atividades coordenadas pelo Estado, promovendo o bem-estar social e assegurando à população os seus direitos. Contudo, ao estar inserido no sistema capitalista, segundo Silva (2010, p.1), a dinâmica da economia de mercado, organizada na forma capitalista, dá origem a desigualdades de condições de vida para indivíduos e famílias, as quais podem ser tanto referentes “a oportunidades de obtenção de renda monetária, quanto de acesso a bens sociais considerados essenciais para a plena realização no âmbito da cidadania e da sobrevivência digna” (SILVA, 2010, p.1), como por exemplo, educação, saúde, moradia, serviço de consumo coletivo, sendo eles: transporte, abastecimento, eletricidade, água, esgoto e segurança pública. Portanto, a preocupação do Estado se direciona em tentar, também, diminuir as desigualdades sociais, desta forma surge a chamada política compensatória, com a finalidade de “remediar os desequilíbrios derivados da acumulação” (SOUZA, p.164), ou seja, todo tipo de “ação de governos que tem por objetivo minimizar carências nas condições de vida de estratos sociais específicos, vistos como prejudicados ou discriminados pelo padrão dominante de distribuição da riqueza social” (SILVA, 2010, p.1) se enquadra nas políticas compensatórias, a qual abrange, ainda, “programas de assistência e de transferência de

renda, além daquelas referidas à educação gratuita, à previdência e à seguridade social.” (SILVA, 2010, p. 1).

Frisa-se aqui que as políticas de cunho compensatório se baseiam na injustiça social, gerando a visão da função social do Estado que, culmina na teoria do bem-estar social ou do Estado social. Nesta esteira, Silva (2010) expõe que cabe aos governos – ao poder público – o dever de intervir na ordem social, através de ações financiadas com recursos públicos, objetivando compensar as carências, que na concepção da autora supra são impeditivas, da igualdade de oportunidade ao acesso a requisitos sociais necessários para que os indivíduos possam realizar suas potencialidades no âmbito do trabalho e consumo. A partir deste entendimento, o conceito de políticas compensatórias se transforma e passa denotar, então:

[...] toda e qualquer ação e investimento do poder público que visa a promover a melhoria das condições de vida de indivíduos e de famílias com o objetivo de garantir-lhes o acesso continuado a bens e serviços que assegurem vida digna, segundo padrões socialmente acatados de equidade social. (SILVA, 2010, p. 2)

Diante disto, percebe-se a importância das referidas políticas em prol da proteção social devido à organização econômica capitalista, a qual em seu escopo gera “naturalmente” desigualdades sociais, fazendo com que o Estado assumira uma postura ativa para que se possa chegar a um equilíbrio econômico-social, garantindo a todos iguais oportunidades de desenvolvimento humano, de forma a valorizar a dignidade dos governados e suprimir as condições desfavoráveis ao bem-estar social.

## 2.ESTELIONATO ELEITORAL

O cenário político brasileiro é permeado dos mais baixos e ardilosos meios para se alcançar aprovações de leis, eleição, reeleição e assim em diante. Os políticos não consideram a importância que o povo possui e, pensam que sozinhos podem coordenar o país como desejam, porém, só há governador se houver governados e só há governados se estes apoiarem o governador. Governos passam, mas o povo continua a existir. Desta forma, enquanto a sociedade não percebe o seu valor, a classe política utiliza-se de artifícios para a sua manutenção no poder.

O auto favorecimento político no Brasil acontece de forma explícita e, quando é a hora da sonhada reeleição vê-se promessas e mais promessas, pense em qualquer uma e ela irá ser feita! Mais educação? O futuro presidente dará. Mais saúde? Certeza “absoluta”. Transporte e postos de trabalho? É algo que não se pode deixar de fora do

currículo promissor do candidato a presidência. Melhorias e benefícios às classes sociais mais necessitadas? São o que todos os que querem chegar ao poder prometem, de modo que destarte se inicia o estelionato eleitoral, ou seja, “a expectativa dos eleitores em termos de políticas públicas é deliberadamente frustrada pelos novos governos, o *policy switch* é consequência, em grande parte, de um processo político contraditório” (COUTINHO, 2006, p. 107), dando ênfase à famosa expressão “promete muito e faz nada”.

Pode-se comparar os nossos governantes a Alexandre VI, o qual Maquiavel descreve

[...] Alexandre VI jamais fez outra coisa, jamais pensou em outra coisa senão enganar os homens, sempre encontrando ocasião para poder agir. Nunca existiu homem que tivesse maior eficácia em asseverar, que com maiores juramentos afirmasse uma coisa e que, depois, menos a observasse. (MAQUIAVEL, 1515, p. 104)

Quando Maquiavel diz que nunca existiu homem que tivesse maior eficácia em asseverar e depois não observar o que fora firmado, este se espantaria ao se deparar com os políticos brasileiros em época de eleição e no cumprimento de seus mandatos. Um exemplo recente aconteceu na última eleição, na qual a então candidata Dilma afirmava com todas as suas forças que não faria nada contra os direitos dos trabalhadores, usando a expressão “nem que a vaca tussa”. Contudo, uma das primeiras medidas adotadas pela ex-presidente foi: restringir o seguro desemprego, atacar as pensões, abono salarial e auxílio-doença que, segundo o Sindpetro AL/SE (2015) divulgou, o PT se escusava afirmando que estava “corrigindo distorções”, distorções estas que não se considerou “ter mais de 40% de todo o orçamento nacional comprometido com pagamento de juros a agiota e banqueiros” (SINDPETRO AL/SE, 2015). Creio que a vaca não só tossiu, mas se engasgou e morreu mergulhada em crise e estelionato eleitoral, demonstrando mais uma vez o jogo de poder e inverdades expressas pelas promessas e condutas de nossos representantes políticos.

Há projetos de leis que tentam criminalizar o estelionato eleitoral, contudo, não passam de mera esperança de poucos dos legisladores, pois como já foi dito os detentores de representatividade, em sua maioria, preservam um jogo político para o auto favorecimento, não se importando com as aspirações sociais. E ao versar sobre esse tema Viana (2012) declara que a Lei do Estelionato Eleitoral só surgirá com a iniciativa popular, e ainda em consonância com o autor supra, afirma-se que “a prática de estelionato eleitoral sendo crime tornaria a campanha eleitoral mais limpa e diminuiria o

peso da propaganda (enganosa) nos palanques eletrônicos ou não.” (VIANA, 2012) A respeito do cenário eleitoral fomentado pelo Brasil, Viana expõe:

Os nossos tímpanos se untaram de um óleo especial para ouvir as baboseiras de candidatos despreparados no horário da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. Na verdade, vemos e ouvimos, acreditamos se quisermos nas palavras enganadoras de determinados candidatos que não têm a menor noção do que sejam os pilares do regime democrático tampouco o mínimo de respeito para com o povo. (VIANA, 2012)

Para Castro (2012), o estelionato eleitoral leva a sociedade à frustração e, ainda, ao desencanto com a democracia. Quando a população se atentar, vai perceber que “são apenas palavras belas, bem pronunciadas, mas pouco vividas,” (VIANA, 2012) além disto, “há muito tempo, a incoerência entre o discurso e a prática era patente de político.” (VIANA, 2012) Por trás de promessas bem elaboradas em prol dos eleitores o “resultado de verdade é bem conhecido: mensalão, maleta de dólar, cueca recheada de dinheiro, reuniões clandestinas em sofisticadas coberturas, empresas fictícias, talão de notas frias, ambulância que vale mais que ônibus etc” (VIANA, 2012).

### 3.DIREITOS ESQUECIDOS

Os detentores de representatividade política priorizam seus próprios interesses, desdenhando os anseios da sociedade que os elegeram. Contudo, objetivando a recuperá-los de seu “Alzheimer jurídico”, primeiramente, prevê a Carta Magna em seu art. 6º: são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Indaga-se: a representatividade pode contrariar a Constituição Federal de forma a ofendê-la? No Brasil, infelizmente pode. A maioria da sociedade é leiga em relação aos seus direitos e, desta forma dá o espaço para os representantes eleitos se portarem mesquinamente, “esquecendo” de preservar o direito daqueles que os colocaram no poder.

Com o objetivo de refrescar a “memória política” e atentar o povo, dispõe o seguinte artigo da Constituição Federal, art. 205: a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Ora, o dispositivo supra expõe que é dever do Estado, será que ao menos os representantes do povo sabem ler ou nem sequer abriram a

Constituição Federal? Para firmar o dever do Estado com a educação, tem-se a seguinte disposição:

Art. 208. O **dever[grifo nosso]** do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Para criar uma noção da tamanha negligência dos eleitos para com os eleitores, em 25 de novembro de 2015, fora divulgado o estudo do Tribunal de Contas do Estado – Rio Grande do Sul, no qual este “precisa criar 172 mil vagas no ensino infantil para atender ao Plano Nacional de Educação. Do total, 98 mil corresponde à necessidade de oferta em creches e 73 mil na pré-escola.” (G1, 2015) A finalidade aqui é mostrar que o Estado não age por bondade, quando um governador ou um político do Congresso Nacional destina verbas ou legisla em prol de direitos fundamentais da segunda dimensão, diga-se de passagem, é raro, não o fazem por humanidade ou por serem empáticos à sociedade, e muito menos por terem um coração e sentirem o que a população sofre com o descaso político, mas o fazem devido a sua obrigação perante a Lei Maior de 88, é dever e não faculdade destes. Ressalte-se que foi dado o exemplo com a educação, mas amplie tal exemplificação à saúde, transporte, moradia e demais setores sociais, são direito de toda sociedade, porém, de tão negligenciados se tornam esquecidos, fazendo com que a população seja grata ao pouco que é feito, de forma a ser considerada uma boa ação daqueles que têm o dever de garantir e zelar pelos direitos sociais.



#### 4.O PODER EMANA DO POVO: POR QUAL RAZÃO SE TORNAR REFÉM?

No parágrafo único, do art. 1º, da Constituição Federal, tem-se que: todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição. Entretanto, esse poder emanado pelo povo foi subjugado e mantido refém das políticas públicas, que a cada eleição aparecem candidatos apontando seus concorrentes como àqueles que irá findar com estas, logrando êxito em fazer com que a sociedade haja temerosamente ao exercer um dos poucos privilégios capaz de mudar o rumo do país, o sufrágio. Na eleição de 2014, a política de transferência direta de renda, o Programa Bolsa Família, foi usada de formar covarde entre os candidatos à presidência, um imputava ao outro que devido à iminente crise, tal benefício sofreria corte se o candidato x ou y assumisse o Executivo, difundindo o receio dos beneficiários desta. Desta forma, a maior parte da população pouco se importou com os projetos de governos, mas sim com o corte do benefício que para muitas famílias de extrema pobreza é única fonte de sustento, assim, o direito de tais famílias, por meio de uma fórmula ardilosa de campanha política se transformou em voto, mesmo que por medo.

O ambiente político brasileiro propicia práticas narradas acima para que se alcance o poder, devido as seguintes razões: a maior parte da sociedade não sabe ao certo quais são seus direitos, são leigos em relação ao dever do Estado e aos direitos que possuem de tal modo a acreditarem que quando há ações dos detentores de representatividade voltadas para si, estes fazem por bondade e não por obrigação legal. Outro motivo que embasa o primeiro é a educação: como o povo se torna mais instruído sem educação? Não há como acontecer isso, e por esta razão o Brasil se preocupa mais com estatística do que a real qualidade de ensino. Neste ano, 2017, o orçamento aprovado – segundo o site do Palácio do Planalto Presidência da República – prevê recursos de R\$ 125,3 bilhões para o Ministério da Saúde e, para o Ministério da Educação, a programação prevê R\$ 107,5 bilhões, há de se concordar que são quantias altas, porém, a má gestão executiva e a corrupção andam de mãos dadas e estas abraçam o auto favorecimento da classe política, e não precisa ser vidente para falar que a educação e a saúde continuará do jeito que está, quiçá piorar.

Junte a má gestão, o auto favorecimento político, a negligência para com a educação, de forma a manter a população leiga em relação aos seus direitos e deveres do Estado, adicione um pouco de políticas públicas compensatórias, sendo umas de assistência e outra de transferência de renda, a qual “apesar de produzir alguns efeitos

positivos e imediatos sobre a pobreza, não permite a efetiva saída da linha da pobreza” (PACHECO, p. 18-19) que, segundo Pacheco citando Yasbek (2004), o Programa Bolsa Família possui um caráter discriminatório e fragmentado, pois delimita uma renda mensal para que seja beneficiário, excluindo as demais pessoas que são pobres e não se encaixam na delimitação da renda, além, de ter um caráter de bolsa, sendo temporário o benefício e aos participantes deste não é voltada a atenção para qualificação intelectual para gerar renda pós-Bolsa Família. Engano-me, um dos critérios é presença escolar, ou seja, frequentar o sistema educacional sucateado e desvalorizado que se preocupa com mera estatística quantitativa, xeque! Ou pode-se dizer xeque-mate? Um sistema que se auto alimenta para continuar no poder por manter a população ignorante. Acrescente a isso um pouco de filosofia, a qual diz que “os homens, quando recebem o bem de quem esperavam somente o mal, se obrigam mais ao seu benfeitor” (MAQUIAVEL, 1515, p.61), pois a natureza deles “é aquela de obrigar-se tanto pelos benefícios que são feitos como por aqueles que se recebem” (MAQUIAVEL, 1515, p.66).

Complementando o que foi exposto acima, adicione o pleno exercício dos direitos políticos o qual “pode implicar o “empoderamento” das populações mais vulneráveis e o aumento de sua capacidade de pressão, articulação e mobilização políticas.” (PIOVESAN, 2004, p. 26) Entretanto, tal “empoderamento” é contido pelo conhecimento das classes vulneráveis, tornando-se manipuláveis pelas falsas promessas eleitorais de modo a serem guiadas a permanecer nesse ciclo, onde do povo emana o poder, porém, obriga-se em prol dos seus “benfeitores” de forma a perder sua vontade e esquecer seus direitos, assim, participa a sociedade brasileira da fórmula de transformar direito em voto.

Dê ao povo o que é seu por direito, mas o faça acreditar que é por bondade do governante mesmo que este seja eleito para garantir à sociedade o bem-estar social. Contenha o povo em uma bolha de ignorância, contudo, sirva a estes benefícios mínimos e temporários para que possa ser grato pela “boa ação” governamental, insira-o ainda, em um sistema educacional, onde a educação se torna indiscutível, porém, sempre negociável. Indiscutível na relação dos detentores de representatividade política para com a sociedade de forma que manuseiem a educação à sua vontade, e sempre negociável, formulando políticas para que a população esteja inserida nesse falho sistema educacional. Até que a sociedade não perceba, esta é a fórmula de transformar direito em voto e fazer o povo refém de seu próprio poder.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em uma sociedade como a brasileira, o estelionato eleitoral deveria ser encarado como algo a ser repudiado por meio de leis, resguardando o bem-estar social da população, de forma a tornar a disputa eleitoral e o período do mandato político justo e condizente com as promessas feitas ao eleitorado, pois tal prática frustra as esperanças de um país melhor e faz com que a democracia fique em descrédito. Além disso, proporciona tamanho desprestígio ao cenário político nacional que, em certos casos, repercute suas consequências na imagem internacional do Brasil. Aos políticos, candidatos, deputados, senadores, ministros de governo, governadores, presidente, sejam o que for, a estes deveria ser impostas rigorosas normas para que não houvessem ludibriadores futuros, uma vez que o estelionato eleitoral se faz prejudicial ao bem-estar populacional, à democracia e à imagem nacional para com as relações internacionais.

As políticas públicas compensatórias não devem ser usadas para o autobenefício de campanhas eleitorais e muito menos como forma de prejudicar o candidato adversário ou como forma de manter a população refém destas. Tais políticas devem ser incentivadas visando à melhoria da sociedade, de modo a capacitar as classes vulneráveis, aprimorar seu conhecimento e tornarem-se capazes de gerar renda própria, ao invés de apenas usufruir de um benefício temporário, de baixo valor, que traz resultados imediatos, porém, não os tiram da linha de vulnerabilidade ou da linha de pobreza. Devem-se planejar políticas compensatórias continuadas e abrangentes, e não restritas que proporcionam uma transferência de renda, a qual não leva o beneficiário a um contínuo desenvolvimento, tanto no quesito financeiro quanto no intelectual, pós-programa social.

A educação deve ser incentivada sem negociação e, o sistema educacional necessita de uma profunda reformulação qualitativa crítica-formadora que proporcione à sociedade indivíduos conscientes de seus direitos e dos deveres do Estado, desta forma far-se-á uma base intelectual de uma sociedade capaz de lidar com os problemas políticos, quebrando o ciclo que mantém o povo refém de políticas públicas devido ao poder do sufrágio. O pleno exercício dos poderes políticos junto ao desenvolvimento intelectual trará benefícios irrefutáveis ao cenário nacional, pois por meio da junção destes dois quesitos, a sociedade perceberá que fazia parte de um ciclo político cujo objetivo era transformar direito em voto.

Ressalte-se que as políticas compensatórias devem ser incentivadas, mas da maneira correta e sem a finalidade de promover o autobenefício posterior à classe

política em suas campanhas eleitorais. E, ainda, para se construir períodos eleitorais e mandatos condizentes com as promessas feitas, deve-se pautar pela elaboração ou aprimoramento dos projetos de lei do Estelionato Eleitoral, coibindo tal prática que é de tamanha prejudicialidade à sociedade, de modo que estas ações serão o limiar da quebra da antiga fórmula de se conquistar votos por meio de falsos dizeres.

## 6.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELINOVSKI, Andréia. **Política de assistência social: avanços e possibilidades no centro de referência especializado de assistência social (CREAS) do município de Telêmaco Borba/PR**. Curitiba: Universidade Tecnológica Federal do Paraná, 2013.

CASTRO, Edson. **Curso de Direito Eleitoral**. 6ªed. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2012.

COUTINHO, Marcelo. **Movimentos de mudança política na América do Sul contemporânea**. Curitiba: Revista de Sociologia e Política, nº27, 2006. Disponível em < <http://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/8117/5734>> Último acesso em: 28/03/2017 às 19h25min.

G1. **Educação infantil tem déficit de 172 mil vagas, aponta estudo do TCE-RS**. Rio Grande do Sul, 2015. Disponível em <<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2015/11/educacao-infantil-tem-deficit-de-172-mil-vagas-aponta-estudo-do-tce-rs.html>> Último acesso em: 28/03/2017 às 19h43min.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. Edição: RidendoCastigat Mores. [Domínio Público]

PACHECO, Everton. **As políticas sociais compensatórias: impactos do Programa Bolsa Família**. Disponível em <<http://www.ufjf.br/graduacaocienciasociais/files/2010/11/As-pol%C3%ADticas-sociais-compensat%C3%B3rias-Impactos-do-Programa-Bolsa-Fam%C3%ADlia-Everton-Bonato-Pacheco.pdf>> Último acesso em: 28/03/2017 às 19h55min.

PALÁCIO DO PLANALTO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Orçamento de 2017 é sancionado com mais recursos para saúde e educação**, 2017. Disponível em <<http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-planalto/noticias/2017/01/orcamento-de-2017-e-sancionado-com-mais-recursos-para-saude-e-educacao>> Último acesso em: 28/03/2017 às 19h52min.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos**. SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos, 2004. Disponível em: < <http://www.conectas.org/pt/acoes/sur/educacao/1/1000226-direitos-sociais-economicos-e-culturais-e-direitos-civis-e-politicos>> Último acesso em: 28/03/2017 às 20h22min.

RUA, Maria. **Análise de Políticas Públicas Conceitos Básicos**. Disponível em < [http://franciscoqueiroz.com.br/portal/phocadownload/gestao/rua%20maria%20\\_%20analisedepoliticaspUBLICAS.pdf](http://franciscoqueiroz.com.br/portal/phocadownload/gestao/rua%20maria%20_%20analisedepoliticaspUBLICAS.pdf)> último acesso em: 08/03/2017 às 21h07min.

SILVA, Alice. **Políticas compensatórias**. Disponível em < <http://www.gestrado.net.br/?pg=dicionario-verbetes&id=325>> último acesso em: 28/03/2017 às 19h08min

SINDEPETRO AL/SE. **“NEM QUE A VACA TUSSA”**: Dilma descumpre promessa e anuncia ataques aos direitos trabalhistas, 2015. Disponível em < <http://sindipetroalse.org.br/noticia/1292/nem-que-a-vaca-tussa-dilma-descumpre>>

promessa-e-anuncia-ataques-aos-direitos-trabalhistas> Último acesso em: 28/03/2017 às 19h29min.

SOUZA, Lincoln. **Comentando as classificações de políticas públicas**. Rio Grande do Norte: Cronos, v.11, n.1. 2010. Disponível em <<https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/1695/1167>> Último acesso em: 28/03/2017 às 19h18min.

VIANA, Severino. **Estelionato Eleitoral**, 2012. Disponível em <<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/estelionato-eleitoral/>> Último acesso em: 28/03/2017 às 19h33min.

YASBEK, Maria. **O Programa Fome Zero no contexto das Políticas Sociais brasileiras**, 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88392004000200011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000200011)> Último acesso em: 28/03/2017 às 20h13min.